



ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO

Data\Hora: 29 de Janeiro de 2019\14h

Local: Lab. Prat. Gerenciais/UAG - IFPB

Da pauta: 1) Determinação da carga horária mínima e máxima para matrículas dos discentes, por semestre. 2) Desenvolvimento de uma estratégia para recebimento e divulgação dos Planos de disciplinas semestrais. 3) Estabelecimento/flexibilização das atividades complementares. 4) Estabelecimento de um calendário para registro de vínculo discente com TCC e/ou Estágio obrigatório. 5) Discutir a existência de um professor responsável pelos estágios (Obrigatórios e Não Obrigatórios) do Curso de Administração. 6) Apreciação dos processos abaixo:

| Nº do processo | Assunto | Requerente |
|----------------------|---|-----------------------------------|
| 23326.013024.2018-99 | Trancamento Especial do Disciplina | Wellington Pereira de Souza |
| 23326.013873.2018-42 | Retirada de disciplina do histórico | Bruno Soares Ramos |
| 23326.013917.2018-34 | Análise de justificativa de falta | Iann Barbosa B. Gonçalves Maciel |
| 23326.000283.2019-31 | Reabertura de Matrícula | Luann Lucas Delfino Bernado Alves |
| 23326.014014.2018-71 | Trancamento de matrícula especial | Francimário Rufino de Souza |
| 23326.000248.2019-11 | Análise de justificativa de falta | Jordânia Silva do Nascimento |
| 23326.000522.2019-52 | Reabertura de matrícula | Victor Cezar Alves do Amaral |
| 23326.000225.2019-15 | Dilação do prazo para integralização do Curso | Guilherme Guedes Torres |
| 23326.013506.2018-49 | Dilatação de prazo para concluir o curso | João Gomes Ribeiro Neto |
| 23326.000536.2019-76 | Dilatação de prazo para concluir o curso | Valdizia Lígia Nunes Albuquerque |

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, as catorze horas, no Laboratório de Práticas Gerenciais da UAG-IFPB, na Av. primeiro de maio, nº 720, Bairro Jaguaribe, estiveram reunidos os membros do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Administração, confirmados por suas assinaturas nesta ata, onde a convocação foi feita via memorando enviado por e-mail. A professora Patrícia Soares de Araújo Carvalho abriu a reunião agradecendo a presença de todos; em seguida partiu-se para o primeiro ponto da pauta. Do primeiro ponto da pauta, “determinação da carga horária mínima e máxima para matrículas dos discentes, por semestre”. Ficou decidido que a quantidade máxima de disciplina que o discente pode matricular, conforme estabelece o PPC do CSBA, são sete disciplinas e o quantitativo mínimo são três disciplinas. Do segundo ponto da pauta, “desenvolvimento de uma estratégia para recebimento e divulgação dos Planos de disciplinas semestrais”. Após discussão, o colegiado recomenda que a Coordenação entre em contato com o Sistema de TI, via chamado no SUAP, para adicionar uma “funcionalidade/espaco” para o docente anexar o plano de disciplina semestralmente e ver a possibilidade do professor só ter acesso a esse diário após o plano ser anexado e avaliado. Do terceiro ponto da pauta, “Estabelecimento/flexibilização das atividades complementares”. A professora Patrícia apresentou para o colegiado as novas atividades/pontuações por categorias que foram elaboradas pelo NDE do CSBA, conforme descrição abaixo.

| Categoria | Atividade | CH Individual por atividade | CH Total (Q de máxima de horas para o Curso) |
|-----------|---|-----------------------------|--|
| Ensino | Congresso EaD (carga horária mínima de 8h) | 4 | 8 |
| | Workshop (carga horária mínima de 2h) | 2 | 4 |
| | Conferência | 4 | 4 |
| | Estágio Extracurricular (período mínimo de 6 meses) | 25 | 25 |
| | Estágio Extracurricular Extracurricular (período mínimo de 4 meses) | 17 | 17 |
| Extensão | Ministração de workshops (CH superior a 02 horas) | 4 | 8 |

Todos os presentes concordaram com as atividades/pontuações por categorias das novas atividades complementares. A professora Patrícia fará a solicitação de inserção das novas atividades/pontuações ao Setor responsável pelo Suap, bem como as alterações na Resolução Nº 03/2018 que regulamenta as Atividades Complementares para o Curso Superior de Bacharelado em Administração do Instituto Federal



da Paraíba – IFPB . Do quarto ponto de pauta, “Estabelecimento de um calendário para registro de vínculo discente com TCC e/ou Estágio obrigatório. De acordo com o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA (Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016), Art. 4º – “Os discentes deverão solicitar a matrícula na disciplina TCC, observando os pré-requisitos do Projeto Pedagógico do curso, atendendo os prazos previstos para a matrícula em disciplinas”. Após discussão, ficou decidido que o prazo para solicitar o vínculo com o TCC e no Estágio Obrigatório será aquele estabelecido para o período de matrícula, de acordo com o calendário acadêmico; após a finalização deste período, o discente tem até sete dias (coincidido com o período para a solicitação de ajuste de matrícula), para a formalização da orientação do TCC e/ou do Estágio Obrigatório. Do quinto ponto da pauta, “discutir a existência de um professor responsável pelos estágios (Obrigatórios e Não Obrigatórios) do Curso de Administração”. Para desempenhar as competências do Professor Responsável pela atividade de estágio, conforme regulamento de estágio do CSBA, a saber: I. Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, datas limites para efetivação do estágio pelos discentes e entrega dos Relatórios Finais de Estágio; II. Designar Professor Orientador de Estágio pertencente ao quadro de docentes da Unidade Acadêmica de acordo com sistemática adotada pela Coordenação do Curso; III. Encaminhar para a Coordenação de Estágio do Campus João Pessoa a relação dos discentes-estagiários e de seus respectivos orientadores; IV. Efetuar o lançamento das notas do estágio finalizado no Sistema Acadêmico; V. Dar ciência do presente regulamento e da legislação que rege o Estágio Curricular Obrigatório junto aos discentes-estagiários e aos docentes-orientadores. Foi indicado o nome da professora Cibele de Albuquerque Tomé. A professora Cibele aceitou o convite e todos os membros do Colegiado concordaram com a indicação. Do sexto ponto da pauta, “Apreciação dos processos”. **Análise do processo nº 23326.013024.2018-99** – Trata-se do processo do discente Wellington Pereira de Souza solicitando “Trancamento da disciplina Contabilidade Geral” fora do prazo de trancamento. Analisando as informações apresentadas pelo discente, o colegiado percebeu que falta comprovações para justificar que não houve contato do professor da disciplina sobre o processo em análise. Assim, o colegiado pede que o docente se pronuncie nos autos do processo, para que, na próxima reunião, o Colegiado se posicione sobre o pleito do discente. **Análise do processo nº 23326.013873.2018-42** – Trata-se do processo do discente Bruno Soares Ramos solicitando a remoção da disciplina Libras do seu histórico. Analisando detalhadamente as justificativas apresentadas pelo discente, o conhecimento dos problemas enfrentados pela específica turma da disciplina de Libras e o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração, o Colegiado de Curso decidiu pelo DEFERIMENTO do requerimento. **Análise do processo nº 23326.013917.2018-34** – Trata-se de processo do discente Iann Barbosa Beserra Gonçalves Maciel solicitando abono de suas faltas para a realização de estágio extracurricular fora do Brasil. Analisando a documentação apresentada pelo discente no referido processo e o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB (2016), o colegiado DEFERE PARCIALMENTE o pleito do discente. O Colegiado do CSBA irá deferir a solicitação de justificativa de falta desde que o discente apresente um relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio e que estas atividades estejam em consonância com sua formação acadêmica. **Análise do processo nº 23326.000248.2019-11** – Trata-se de processo da discente Jordânia Silva do Nascimento, solicitando abono de suas faltas para a realização de estágio extracurricular fora do Brasil. Analisando a documentação apresentada pelo discente no referido processo e o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB (2016), o colegiado DEFERE PARCIALMENTE o pleito do discente. O abono das faltas para o período do estágio será concedido desde que a discente apresente um relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio e que estas atividades estejam em consonância com sua formação acadêmica. **Análise do processo nº 23326.000283.2019-31** – Trata-se de processo do discente Luann Lucas Delfino Bernado Alves solicitando Reabertura de Matrícula. Situação acadêmica: reprovação em todas as disciplinas dos semestres 2017.1, semestre de ingresso no CSBA; não solicitou matrículas nos semestres seguintes. Analisando o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, 2016, em sua Resolução nº 217 de outubro de 2014 que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, Artigos 2º - sobre o cancelamento, o Artigo 3º - “Considera-se abandono de



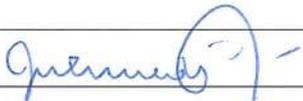
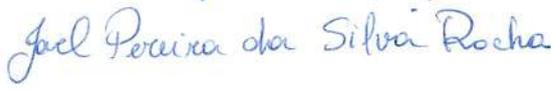
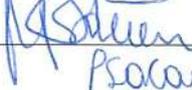
matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos” e o fato do requerente ter abandonado o Curso sem a conclusão do 1º semestre, o Colegiado decidiu pelo INDEFERIMENTO do requerimento. **Análise do processo nº 23326.014014.2018-71** – Trata-se de requerimento do discente Francimário Rufino de Souza solicitando o trancamento do semestre letivo 2018.2, fora do prazo. Analisando a exposição dos motivos e os atestados anexados pelo discente, o Colegiado DEFERIU a solicitação discente. **Análise do processo nº 23326.000522.2019-52** – Victor Cezar Alves do Amaral solicitando Reabertura de sua matrícula. Situação acadêmica: o discente possui dois ingressos no CSBA: um no semestre letivo 2014.1 e outro em 2018.1. Em ambos ingressos, o discente não cursou nenhuma disciplina. Assim, analisando o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, 2016, em sua Resolução nº 217 de outubro de 2014 que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, Artigos 2º - sobre o cancelamento, o Artigo 3º - “Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos” e o fato do requerente ter abandonado o Curso (nas duas matrículas: 20141460827 e 20181460079) sem a conclusão do 1º semestre, o Colegiado decidiu pelo INDEFERIMENTO da solicitação. **Análise do processo nº 23326.000225.2019-15** – Trata-se de requerimento do discente Guilherme Guedes Torres solicitando Dilação do prazo para integralização do Curso com o objetivo de Colar Grau. Situação acadêmica: o discente já concluiu todos os requisitos para a integralização do CSBA. Analisando o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, 2016, em sua Resolução *ad referendum* nº 08, de 28 de julho de 2016, Artigo 8 – “Para efeito de Colação de Grau dos discentes que perderam o vínculo, em período não superior a 5 (cinco) anos e que deviam apenas apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ou relatório de Estágio Curricular Obrigatório, o reingresso poderá ser solicitado a qualquer momento, independente de prazo previsto em calendário acadêmico”, o colegiado decidiu pelo DEFERIMENTO da solicitação. **Análise do processo nº 23326.013506.2018-49** – Trata-se de requerimento do discente João Gomes Ribeiro Neto solicitando Dilação do prazo para concluir o Curso. Analisando o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, 2016, em sua Resolução *ad referendum* nº 08, de 28 de julho de 2016, Artigo 8 – “Para efeito de Colação de Grau dos discentes que perderam o vínculo, em período não superior a 5 (cinco) anos e que deviam apenas apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ou relatório de Estágio Curricular Obrigatório, o reingresso poderá ser solicitado a qualquer momento, independente de prazo previsto em calendário acadêmico”, o colegiado decidiu pelo DEFERIMENTO da solicitação. Como o TCC ainda não foi concluído o Colegiado deferiu pela reabertura de matrícula e estipula o final do semestre 2018.2 como prazo máximo para conclusão do TCC. **Análise do processo nº 23326.000536.2019-76** – Trata-se de requerimento da discente Valdizia Lígia Nunes Albuquerque solicitando Dilação do prazo para concluir o Curso no semestre letivo 2018.2. Situação acadêmica: a discente já concluiu todas as disciplinas; já integralizou as 100 horas de Atividades Complementares. Considerando a situação acadêmica da discente e o Artigo 8 do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância (Resolução *ad referendum* nº 08, de 28 de julho de 2016), o colegiado decidiu pelo DEFERIMENTO da solicitação. Concluída a reunião às 17h, eu, Patricia Carvalho, que a presidi e secretariei, transcrevi seu teor em ata.

Campus João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

Reunião do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Administração

Pauta: 1) Determinação da carga horária mínima e máxima para matrículas dos discentes, por semestre; 2) Desenvolvimento de uma estratégia para recebimento e divulgação dos Planos de disciplinas semestrais; 3) Estabelecimento/flexibilização das atividades complementares; 4) Estabelecimento de um calendário para registro de vínculo discente com TCC e/ou Estágio obrigatório; 5) Discutir a existência de um professor responsável pelos estágios (Obrigatórios e Não Obrigatórios) do Curso de Administração; 6) Apreciação dos processos.

Lista dos presentes – Data: 29 / Janeiro / 2019

| Nome | Assinatura |
|--|--|
| Agnes Campello Araújo Braz |  |
| Bismarque Ferreira da Silva (Representante discente) |  |
| Cibele de Albuquerque Tomé |  |
| Edlaine Correia Sinézio Martins | |
| Gekbede Dantas Targino (Representante CCHT) | |
| Jose Washington de Moraes Medeiros |  |
| Jael Pereira da Silva Rocha (Suplente - representante CCHT) |  |
| Juliana da Silva Soares (Suplente - representante discente) |  |
| Maria de Fátima Silva Oliveira |  |
| Patricia Soares de Araújo Carvalho |  |
| Maria José Pereira Dantas (Suplente - representante TAE) | |
| Silvia Helena da Costa (Representante TAE) |  |